DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibirarema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema
CNPJ 46.211.694/0001-07
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367
Telefone: (14) 3307-1422
Site: www.ibirarema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema
CNPJ 01.622.078/0001-00
Rua XV de Novembro, 49 - Centro
Telefone: (14) 3307-1473
Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

municípiospaulistas resilientes

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TERMO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2.025

Assunto: Apuração de eventual cometimento de abandono de serviço pelos servidores Roberta Andréia Ferreira e Odair Nogueira dos Santos, noticiado pelo Setor de Recursos Humanos.

Vistos, etc.

O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado para apurar a conduta dos servidores Roberta Andréia Ferreira, afastada de suas funções desde 11 (onze) de agosto de 2.014 e Odair Nogueira dos Santos, afastada de suas funções em 01º (primeiro) de janeiro de 2.012; ante a suspeita de abandono de emprego.

Consta nos autos que os referidos servidores utilizaram-se da Lei Municipal nº. 1.504/2008, para afastamento do trabalho por um período de 02 (dois) anos, não retornando às suas atividades após o decurso do referido prazo.

O Setor de Admissão e Demissão de Pessoal informou que a Sra. Roberta Andréia Ferreira se afastou das suas funções em 11 (onze) de agosto de 2.014, com retorno previsto para 10 (dez) de agosto de 2.016. Ocorre que até a presente data a mesma não retornou às suas funções, sem manifestação de retorno ou exoneração.

Do mesmo modo o Sr. Odair Nogueira dos Santos se afastou das suas funções em 01º (primeiro) de janeiro de 2.012, com retorno previsto para 31 (trinta e um) de dezembro de 2.014. Ocorre que até a presente data a mesma não retornou às suas funções, sem manifestação de retorno ou exoneração.

A Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº. 3.241/2.025, concluiu pela **perda do objeto** do presente processo em relação aos servidores Roberta Andréia Ferreira e Odair Nogueira dos Santos e recomendou o **arquivamento** dos autos, tendo em vista o encerramento do vínculo empregatício dos servidores com a municipalidade.

Ante o exposto e considerando o que dos autos constam, no exercício das atribuições a mim conferidas, adoto, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante, do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2.025, para declarar a perda do objeto e consequentemente determinar o arquivamento dos autos.

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

Determina-se, ainda:

01) Cientificar os ex–servidores da presente decisão;

02) Publicação da decisão no Diário Oficial do Município;

03) Encaminhamento do processo para o Setor de Admissão e Demissão de Pessoal para as devidas anotações na carteira de trabalho dos ex–servidores.

Cumpra-se.

Ibirarema, 01º de julho de 2.025.

José Benedito Camacho
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO”
Ref.: Edital de Pregão n.° 32/2025 - Processo n.° 45/2025

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 32/2025 - Processo n.º 45/2025, que objetiva o Registro de Preços para *AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS, TINTAS E ALMOFADAS PARA IMPRESSORA*, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 02/07/2025, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que **ADJUDICOU** objeto licitado aos seguintes proponentes: os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 do objeto deste Pregão à empresa **Y P RAIS SUPRIMENTOS**, com o total de R$ 124.249,70 (Cento e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). Valor total da licitação: R$ 124.249,70 (Cento e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e nove mil e setenta centavos), para pagamento na condição estabelecida no item 17.1 da cláusula XVII do edital de licitação. Ibirarema, em 02 de julho de 2025. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal.

.....

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA. OBJETO: alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO,** para que fique constando à Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Originário nº 24/2021 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/06/2025 até 28/06/2026, e ainda conste o índice de reajustamento contratual pelo IPCA**.** ORIGEM: *artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais disposições legais atinentes á natureza deste contrato.* VALOR: R$ 24.844,44. ASSINATURA: 27/06/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**.** OBJETO: Alteração de Valor por pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Item constante da Ata de Registro de Preços nº 21/2024. VALOR UNITÁRIO: Item nº 15 de R$ 7,24 para R$ 8,05. ORIGEM: com base nos termos do Inciso II, item “d”, do Artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/21. ASSINATURA: 27/06/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: KADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: o Município adita o presente contrato com base nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a alteração na cláusula terceira do Contrato nº 04/2024, acrescendo ao valor do contrato o montante de R$20.466,75, totalizando a obra para R$347.100.29 ASSINATURA: 30/06/2025.

.....